



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

37

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.228 DE 21 DE MARÇO DE 1.995.

" Dispõe sobre denominação de logradouro público."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada Rua Itupeva, o trecho compreendido entre as ruas Padre Bento Pacheco, Jundiá e Cabreúva, da Vila Furlan, consistente da continuação da Rua Elias Fausto, a partir da travessa da Rua Cabreúva, sentido bairro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de março de 1.995.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal

VOTURA	Cidade
11	INDAIATUBA
	31395

(Projeto de lei autoria do Vereador Luiz Alberto Pereira)